PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.639 - 13/06/96

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DE ESPORTES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica denominada **PRAÇA DE ESPORTES VILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, anexa à Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso, situada à Rua Antônio Dias de Carvalho, nº 351, Bairro São Judas Tadeu, em Arcos - MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Junho de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 026/96
Aprovado em 11 e 12/ 06/96
O Secretário